

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 3.043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre autorização para fazer um Aditivo ao convênio nº 004/2012".

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo no Convênio nº 004/2012, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE, no valor de R\$ 13.441,68 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), para auxílio na manutenção dos serviços da APAE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal